



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano II - Edição nº 00036 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB1B37DF722CE9BFB432514E8A0B327B

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Rescinde contratos administrativos vigentes, firmados com a Câmara Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal c/c Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o início da Legislatura 2017/2020 e eleição de nova Mesa Diretora, ainda a necessidade de verificação da imprescindibilidade da continuidade de tais serviços e sua legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir os contratos administrativos vigentes, firmados com a Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia.

Parágrafo Único. A Secretaria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica da Casa, analisarão os aspectos jurídico-financeiros e apresentarão parecer no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste ato.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.


IVANO PEREIRA FRANÇA
Presidente

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-000 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Suspende a concessão de gratificações, indenizações, adicionais ou quaisquer outras vantagens pecuniárias correlatas, aos servidores da Câmara Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições constantes do Estatuto do Servidor Municipal c/c Lei Municipal nº 132/08 e suas alterações, ainda a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que tais vantagens pecuniárias não integram os vencimentos do servidor; ainda, o exercício do mandato de nova Mesa Diretora e a necessidade de verificação da legalidade e imprescindibilidade de tais adicionais;

CONSIDERANDO a imposição legal de respeito aos índices de despesas com pessoal, estabelecidos em nossa Carta Magna, assim também as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende a concessão de gratificações, indenizações, adicionais e quaisquer outras vantagens pecuniárias, aos servidores da Câmara Municipal, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. A Secretaria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica da Casa, verificarão os aspectos jurídico-financeiros e apresentarão parecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.

IVANO PEREIRA FRANÇA
Presidente

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-000 – Fone/fax (077) 438 1062